



IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Caso o condutor do veículo seja o responsável pela infração, não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo e não seja identificado no ato do cometimento da infração, o proprietário ou principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator, por meio de formulário de identificação do condutor infrator. Consoante a Resolução Contran nº 918/2022: O proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida: I - caso não haja identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na Notificação de Autuação; II - caso a identificação seja feita em desacordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução Contran nº 918/2022; III - caso não haja registro de comunicação de venda à época da infração.

Dados do Requerente/Proprietário.		
Nome:		
Nome Social:		
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:
CPF/CNPJ:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Endereço:		
Nº	Complemento:	CEP:
UF:	Cidade:	Bairro:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Dados do Real Infrator.		
Nome:		
Documento de Identidade:		Órgão Expedidor:
CPF/CNPJ:		CNH:
Nacionalidade:		Naturalidade:
Endereço:		
Nº	Complemento:	CEP:
UF:	Cidade:	Bairro:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Dados do Auto de Infração.		
() IMMU () DETRAN/AM		
Placa:	Auto de Infração:	Código de Infração:



Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

Manaus, ____/____/____

Assinatura do Requerente/Proprietário
(Reconhecida em Cartório)

Assinatura do Real Infrator/Condutor
(Reconhecida em Cartório)

Documentação Necessária (original e cópia):

Documentos necessários: Pessoa Física

- ❖ Formulário de Identificação do Condutor Infrator impresso e com assinaturas originais do proprietário ou representante legal e do condutor infrator;
- ❖ Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, Permissão Para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor do condutor identificado, para a comprovação da assinatura aposta no Formulário de Identificação do Condutor Infrator;
- ❖ Cópia legível de um documento oficial de identificação atualizado do proprietário do veículo, para a comprovação da assinatura aposta no Formulário de Identificação do Condutor Infrator;
- ❖ Cópia legível do CRLV.

Documentos necessários: Pessoa Jurídica

- ❖ Formulário de Identificação do Condutor Infrator impresso e com assinaturas originais do proprietário ou representante legal e do infrator;
- ❖ Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, Permissão Para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor do condutor identificado, para a comprovação da assinatura aposta no Formulário de Identificação do Condutor Infrator;
- ❖ Cópia legível de um documento oficial de identificação do representante legal que comprove a assinatura aposta no Formulário de Identificação do Condutor Infrator;
- ❖ Cópia legível do documento que designa a representação referente a última alteração contratual para a comprovação da legitimidade e da assinatura no Formulário de Identificação do Condutor Infrator;

- ❖ Cópia legível do CRLV.

Documentos necessários: Representante Legal

- ❖ Mediante procuração pública lavrada em cartório, original ou cópia autenticada, acompanhada dos documentos do outorgante e do outorgado para a comprovação da legitimidade e das assinaturas, bem como de toda documentação exigida, seja para pessoa física ou jurídica.

Documentos necessários: nos casos de Impossibilidade da Coleta de Assinatura do condutor infrator quando o veículo for oficial:

- ❖ Formulário de Identificação do Condutor Infrator impresso;
- ❖ Ofício do representante legal do órgão ou entidade, identificando o condutor infrator, acompanhado de cópias dos documentos que comprovem a condução do veículo no momento do cometimento da infração.

Documentos necessários: nos casos de Impossibilidade da Coleta de Assinatura do condutor infrator para pessoa jurídica

- ❖ Formulário de Identificação do Condutor Infrator impresso;
- ❖ Cópia do documento onde consta cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração, o qual deve conter, no mínimo:
 - a) Identificação do veículo;
 - b) Identificação do proprietário;
 - c) Identificação do condutor;
 - d) Cláusula de responsabilidade pelas infrações; e
 - e) Período em que o veículo esteve na posse do condutor apresentando, podendo esta informação constar em documento separado, desde que devidamente assinado pelo condutor.

OBS: O usuário deve portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas, podendo ser solicitado a qualquer momento pela diretoria responsável. Não sendo possível apresentar o documento original, a cópia deverá estar autenticada em cartório.